

RUA AVELINO FERREIRA

Decreto nº 6685 de 18-09-1981

Protocolado nº 13.315 de 08-05-1981

Formada pelas ruas 26 e 43 do Jardim das Bandeiras

Início na rua Altino Arantes

Término na rua Artur Avelino Machado

Jardim das Bandeiras

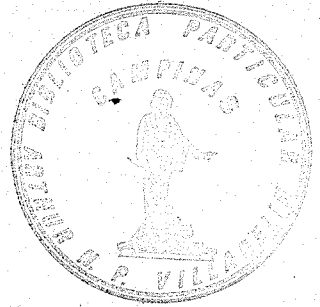
Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr.

Francisco Amaral.

AVELINO FERREIRA

Avelino Ferreira nasceu em Campinas em 12-10-1918, filho de Nicolau Ferreira e Maximiana Ferreira. Foi casado e pai de duas filhas. Trabalhou na Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e ingressou na Prefeitura Municipal em 1948, onde se aposentou, como almoxarife, em junho de 1974.

RUA AVELINO FERREIRA



DECRETO N.º. 6685 DE 18 DE SETEMBRO DE 1981.

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍ-
PIOS DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º do Decreto N.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam denominadas "RUA AVELINO FERREIRA" as Ruas 26 e 43 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua Altino Arantes e término na Rua 25 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 1981

DR. FRAANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviço Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.º. 13315, de 8 de maio de 1981, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 1981.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

(Denominação dada pelo Decreto 6685 de 18-setembro-1981, às ruas 26 e 43 do Jardim das Bandeiras, com início na rua Altino Arantes e término na rua 25 do mesmo loteamento).

Prefeitura Municipal de Campinas

Diretoria *S. S. S.*
Seção *M.*

Ficha Individual do Funcionário Sr. *Asselani Ferreira*

Residência *Rua Carlos Tinoco, 515 - Vila Domina*
 Mês e ano de endereço: *R. Amelinda Marangoni - 442 Vila Têmpia*

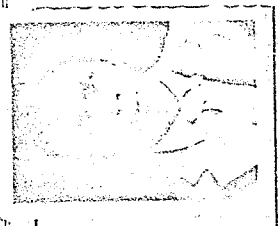
Último estabelecimento onde trabalhou

Ramo _____ Cargo _____ Data da entrada _____ Data da saída _____
 Motivo da saída _____

Filiação: Pai *Asselani Ferreira* Mãe *Marcimária Garcia*
 Natural de *Campanha* Estado de *SP* de *Campanha* de *1928* Estado civil *Casado*
 Brasileiro nascido em *Campanha* nº *231 - Livro nº 18 - Vol. 71 - de Campinas - 7-5-1949*

Carteira eleitoral N.º *06604* Distrito *Campanha* - *3ª Zona*
 Carteira Militar _____ Unidade em que serviu _____
 Carteira de Registro N.º *408552* Categoria *SE*

Identificação em _____ Sob N.º _____ Fórmula dactiloscópica: Série _____



IDENTIFICAÇÃO

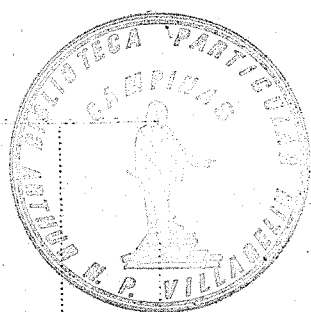
REPARTIÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	DATA DA ENTRADA	DATA DA SAÍDA	MOTIVO DA SAÍDA
					<i>Quitação 16.03.1986</i>

INSTRUÇÃO

Escola Primária: *Sim* Curso de preparatórios: _____
 Curso Comercial: _____ Curso Superior: _____
 Trabalha com máquinas de contabilidade? _____
 Linhas que conhece: *Contabilidade* Conhece contabilidade mecânica? _____
 Profissão que tem exercido: *Contador*

Laudo de Sanidade N.º _____ Data _____ do _____

CONDIÇÕES DE SANIDADE



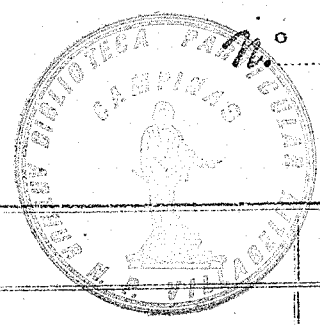
Asselani Ferreira
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

[Handwritten mark]

CIPALIDADE DE CAMPINAS

Entrou em 6/4/948.
Recebe por hora (R) 4,00.

SECÇÃO DE PESSOAL



Funcionario:- AVELINO FERREIRA DOV.

AS HISTÓRICO VENCIMENTOS MENSUAIS

949	Req. 16432.DOV. Por despacho proferido pelo dr. Diretor do DL em 1.9.949, foi concedida licença de 10 dias a partir do dia 23.9.949, nos termos do art. 145 do Estatuto e arts. 1º e 5º do Decreto-Lei Municipal nº 356.		
950	Req. 5902. Solicitando pagamento de salario família correspondente a 1 filha (Aparecida, nascida em 21.2.950- completara 18 anos em 21.2.968). O sr. prefeito proferiu o seguinte despacho. "Deferido. A DO., a DF. e ao D1. 24.2.950. as. Cury Em Maio de 1950 passou para Operario de Ia.		
951	Req. 6589-6-4-1951. Por despacho proferido pelo snr. Chefe do DSI em 16-4-1951, foi concedida licença de 4 dias, contados de 4-4-1951 a 7-4-1951, nos termos do art. 145 do Estatuto e arts. 1º e 5º do Decreto-Lei Municipal nº 356.		
951	Req. 19137-27-9-1951. Por despacho proferido pelo sr. Chefe do DSI em 11-10-1951, foi concedida licença de 6 dias, contada de 24 a 29-9 de 1951, nos termos do art. 145 do Estatuto e Decreto Lei nº 356/46.		
951	Req. 19721-6-10-1951. Por despacho proferido pelo sr. Chefe do DSI em 5-11-1951, foi prorrogada por 6 dias a licença concedida, nos termos do art. 145 do Estatuto e Decreto Lei nº 356/46, contada esta prorrogação de 30-9 a 5-10-1951.		
952	Req. 17651-18-8-1952. Solicitando pagamento do salario-familia correspondente a 1 filha menor: (Elizabeth Aparecida, nascida em 10-8-1952 completara 18 anos em 10-8-1970). Deferido pelo sr. Prefeito Municipal em 18-8-1952.		
954	Req. 26945-29-12-1953. Por despacho do snr. Prefeito Municipal em 30-12-953, foram abonadas nos dias 23 a 24-12-1953, por equidade, por motivo de doença em pessoa da familia (filho).		
-	Pelo Departamento de Obras e Viação, foi comunicado que já gozou férias regulamentares no período de 6 a 25-8-1952.		
-	Pelo Departamento de Obras e Viação, foi comunicado que o snr. Avelino Ferreira, já gozou ferias regulamentares no período de 12 a 31-10-953.		
954	Pelo Departamento de Obras e Viação, foi comunicado que o snr. Avelino Ferreira, já gozou ferias regulamentares no período de 2 a 12-8-54.		
-	Pelo Departamento de Obras e Viação, foi comunicado que já gozou férias regulamentares no período de 21-3 a 9-4-1955.		
956	= Nesta data, pela carta nº 208 do Departamento de Obras e viação, foi comunicado que já gozou férias regulamentares no período de 2 a 31-7-1956.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS



N. 2

FICHA DA VIDA
FUNCIONAL

Funcionário:- AVELINO FERREIRA

ATAS

HISTÓRICO

Vencimentos / Salário
(mensal)

- 6-1959 - Nesta data, através de requerimento prot. sob o nº 19600, de 19-6-1959, ao qual juntou certidão sob o nº 104/59, solicitou lhe fosse concedida a licença prêmio referente aos seus 1º e 2º quinquênios de efetivo exercício (6-4-1948 a 5-4-1953 e 6-4-1953 a 5-4-1958). Pelo mesmo protocolado solicitou ainda os favores da Lei nº 1846, de 18-12-1957. Informando a respeito (cópia em separado) esclareceu a Seção de Pessoal do D.S.Z. da Secretaria dos Neg. Int. e Jurídicos, que referida licença prêmio (3 meses e 90 dias) uma vez concedida, viria propiciar ao interessado direito a vantagem pretendida com fundamento na Lei nº 1846. Em despacho datado de 27-7-1959, o Sr. Prefeito concedeu o requerido, determinando o encaminhamento do protocolado às Secretarias de Obras e Serviços Públicos, dos Neg. Int. e Jurídicos para anotar e, em seguida à Secretaria das Finanças para aguardar pagamento em época oportuna.
- 9-1959 - Nesta data, atendendo à sua solicitação no prot. nº 27710, de 7-10-1958, de certidão de tempo de serviço para fins de adicional, com fundamento na Lei nº 1822, de 21-10-1957, foi prestada pela Seção de Pessoal do D. S.I. da Secret. dos Neg. Int. e Jur., a competente informação, conforme cópia junto a este prontuário.
- 5-12-1959 - Nesta data, por despacho do sr. Prefeito Municipal, no protocolado nº 32537, de 4-11-1959, obteve o pagamento de 10% de adicional, a partir do mês de maio de 1958, nos termos da Lei Municipal nº 1822, de 21-10-1957.
- 4-1960 - Nesta data, por despacho do sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, no protocolado nº 10337, de 12-4-1960, obteve férias regulamentares, contadas de 1 a 30-4-1960.
- 9-1960 - Nesta data, por despacho do sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, no prot. n.20481, de 23-8-1960, obteve 1 mês e 1/2 e mais 45 dias de licença prêmio, contada de 1º-9 a 29-11-1960.-
- 5-1960 - Nesta data, conforme comunicação no cartão de férias o "prontuariado" reassumiu suas funções após férias regulamentares.
- 2-5-1961 - Nesta data, por despacho do sr. Diretor do D.O.V., no cartão de férias o "prontuariado" obteve férias regulamentares contadas de 2 a 31-5-1961, tendo reassumido suas funções em 2-6-1961.
- 10-1962 - Nesta data, por despacho do sr. Diretor do D.O.V., no cartão de férias, o "prontuariado" obteve férias relativas ao exercício de 1962, contadas de 8-10 a 6-11-1962, tendo reassumido as funções em 7-11-1962.
- 7-1963 - Nesta data, atendendo à sua solicitação no prot. nº 12664, de 8-5-63, de certidão de tempo de serviço para fins de licença prêmio, foi prestada pela Sec. de Controle de Benefícios e Contagem de Tempo do Depart. do Pessoal a competente informação conforme cópia junto a este prontuário.
- 7-1963 - Nesta data, atendendo à sua solicitação no prot. nº 12673, de 8-5-63, de certidão de tempo de serviço para fins de adicional, foi prestada pela Sec. de Controle de Benefícios e Contagem de Tempo do Depart. do Pessoal a competente informação conforme cópia junto a este prontuário.
- 1-10-1963 - Nesta data, por despacho do sr. Prefeito Municipal, no protocolado nº 26309, de 2-10-1963, obteve a partir do mês de maio de 1963, o adicional de 10%.

Prontuário de AVELINO FERREIRA

fls. n.º

DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
16-1-69	- Nesta data, conforme verificação no cartão de férias, foi constatado que, por despacho do sr. Diretor do D.C.V., obteve férias relativas ao exercício de 1968, contadas de 1-10 a 23-10-68, num total de 20 dias úteis.	
15-1-69	- Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado, prot. nº 18372/68, foi constatado que, por despacho do sr. Diretor do D.P., datado de 25-11-68, obteve o pagamento de 90 dias de licença prêmio, correspondentes ao 4º quinquênio, contados de 6-4-63 a 5-4-68, tendo sido providenciado folha de pagamento nº 946/68, na importância de RCR\$ 788,96 (setecentas e sessenta e oito cruzeiros novos e noventa e seis centavos).	
4-9-69	- Nesta data, conforme verificação nos termos da Portaria n.º. 8587, de 15-8-69, foi constatado que de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto 3351, de 6-1-69, o interessado foi enquadrado na função de ALMOXARIFE 5C, no DOV da SOSP., a partir de 1-7-69.	
10-4-70	- Nesta data, conforme verificação no ofício da S.I., prot. nº. 10223/70, foi constatado que a Federal de Seguros S.I., encaminhou o interessado, a polícia de Seguro de Fidelidade Funcional, para o período de 21-1-70 a 21-1-71, seguro este, no valor de RCM\$ 10,000,00.	
19-10-71	- Nesta data, conforme verificação no requerimento prot. sob nº. 15949/70, constatou-se que, o interessado solicitou fosse classificado como Almojarife, letra F., dentro do Grupo 5. Em data de 17/9/70, o sr. Secret. Munic. de Administração, exarou o seguinte despacho: O interessado deverá aguardar uma melhor oportunidade, a qual surgirá quando da nomeação da nova Comissão de Enquadramento do Pessoal do Q.O..	
25.11.73	- Nesta data, conforme verificação no ofício nº 1070/73 do D.O.V., constatamos que, o interessado obteve 93 dias de licença saúde contados de 01.08 a 01.11.1973.	
8-3-74	- Nesta data, conforme verificação nos ofícios do D.O.V., foi constatado que, o interessado obteve licença para tratamento de saúde, nos dias: 2-11-73 a 20-1-74, em prorrogação, (of. nº 320/73); 21-1-74 a 25-5-74, em prorrogação, (of. nº 478/74). Total 205 dias.	
16-5-74	- Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado prot. nº. 11192/73, constatou-se que, por despacho do sr. Diretor do D.P., obteve o pagamento de 90 dias de licença prêmio, correspondente ao 5º quinquênio, contados de 6/1/68 a 5/1/73 na importância de Cr\$ 1.710,00 tendo sido comunitado ao C.P.D., em onze bro/72.	
23-5-74	- Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado, prot. nº 34670/73, foi constatado que, por despacho do sr. Diretor do D.P., obteve 25% de adicional por tempo de serviço a partir de 1-10/73.	
20-12-74	- Através de Portaria s/nº., foi resolvido pelo item 1) - desligar da Prefeitura o interessado, integrante do Q.O., lotado no DOV. da SOSP., na função de Almojarife 5 "C", aposentado pelo INPS., a partir de 1º/6/74. Pelo item 2) - a diferença de proventos mensais a ser paga pela Prefeitura, de acordo com os elementos constantes do prot. nº. 27503/74, será de Cr\$36,00 a partir de 1º/6/74.	